

PROSPECTO SIMPLIFICADO**FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS
FECHADO - BFA OPORTUNIDADES III****MONTANTE DE SUBSCRIÇÃO DE ATÉ AKZ 17.700.000.000,00****1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO OIC**

Data de Autorização:	24/07/2019
Data de Constituição:	11 de Setembro de 2019
Número de Registo na CMC:	004/FEIVMF/CMC/07-19
Número de Ident. Fiscal:	5000260312
1.1 Tipo de Fundo:	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado
1.2 Tipo de Subscrição do FI:	O Fundo pretende ser de Subscrição Pública
1.2 Moeda:	Kwanzas
1.3 Duração:	Até 26 de Janeiro de 2021 a contar da data de constituição.
1.4 Entidade Gestora:	BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SGOIC, S.A
1.5 Entidade Depositária:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A
1.6 Auditor:	CROWE HORWATH ANGOLA – Auditores e Consultores, S.A
1.7 Grupo Financeiro:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIDORES

2.1 Objectivos do Fundo:	O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras e com rentabilidade acrescida.
2.2 Política de Investimentos:	A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas na Dívida Pública Angolana em moeda nacional, com maturidade residual até 18 meses. O Fundo poderá ainda ter uma parte residual do seu património aplicada em Depósitos Bancários junto do Banco de Fomento Angola S.A.
2.3 Riscos Associados ao Investimento	O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto. O principal risco a que o Fundo está exposto é o risco de Crédito que consiste no risco dos emissores dos activos financeiros não

	<p>cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital e ou de liquidação das operações contratadas.</p> <p>Outro risco a que o Fundo está exposto é o risco de liquidez por investir em títulos para os quais poderá existir pouca liquidez.</p> <p>Outros Riscos: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possam ter impacto na rentabilidade do Fundo.</p>
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do Fundo:	Por se tratar de um Fundo novo não apresenta dados históricos.
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se dirige o Fundo:	Este Fundo pretende captar investidores que pretendam diversificar as suas carteiras em moeda nacional com rentabilidade acrescida. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos no horizonte de duração dos Investimentos do Fundo.

3. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO

3.1 Regime Fiscal	<p>Ao Fundo aplica-se o disposto no Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo previsto pelo Decreto Legislativo Presidencial nº 1/14 de 13 de Outubro, abaixo resumido:</p> <p>Tributação na esfera do Fundo- Os fundos de investimento de valores mobiliários são sujeitos passivos de imposto industrial a taxa liberatória de 7,5%. Este imposto incide sobre a totalidade dos lucros obtidos, quer no país, quer no estrangeiro.</p> <p>Tributação da esfera dos Participantes- Os participantes estão isentos de imposto sobre aplicação de capitais e imposto industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos a sua disposição.</p>	
3.2 Comissões e Encargos:	Custos:	
	Imputáveis directamente ao participante	
	Comissão de Subscrição:	Isento
	Comissão de Resgate:	Isento
	Imputáveis directamente ao Fundo	
	Comissão de Gestão Fixa (ao ano):	1,5% a.a
	Comissão de Depósito (ao ano):	0,5% a.a
	Taxa de Supervisão (ao semestre):	540.000,00 + (0,005% x Total de Activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 8.055.000,00).

<p>3.2.1 Outros Custos</p>	<p>Para além dos encargos acima mencionados, o Fundo suportará ainda as despesas com compra e venda de activos do OIC e outras inerentes à sua gestão como as comissões de mercados regulamentados ou outras plataformas de negociação, custos de auditoria, encargos legais e fiscais e despesas relacionadas com a utilização de instrumentos financeiros a prazo e a realização de operações de empréstimo e reporte, outros encargos documentados efectuados no cumprimento das obrigações legais, custos com o registo do Fundo na CMC de AOA 1.007.000,00 (alínea i) do nº1 do artigo 6 do decreto presidencial nº 139/18 de 204 de Junho), custo com a emissão da certidão, custos de integração das UPs na CEVAMA (regra BODIVA 2/17):</p> <table border="1" data-bbox="571 645 1445 1480"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>PREÇO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Filiação (artigo 25.º)</td> <td>AOA 350.000</td> </tr> <tr> <td>Codificação (artigo 26.º)</td> <td></td> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> • LOU <ul style="list-style-type: none"> o Inicial o Manutenção • Outros códigos </td> <td> <p style="text-align: right;">AOA 40.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 30.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 30.000</p> </td> </tr> <tr> <td>Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)</td> <td>0,0075%/semestral</td> </tr> <tr> <td>Actos (artigo 28.º)</td> <td></td> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> • Alteração dos elementos iniciais de filiação (<i>alínea a)</i>) • Registo e cancelamento da emissão (<i>alínea b)</i>) <ul style="list-style-type: none"> o Registo o Cancelamento • Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (<i>alínea c)</i>) • Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados (<i>alínea d)</i>) • Eventos societários (<i>alínea e)</i>) <ul style="list-style-type: none"> o Pagamentos de juros e dividendos o Amortizações de capital o Aumentos de capital e respectiva subscrição o Aumento e diminuição do valor nominal • Outros serviços de apoio ao emitente (<i>alínea f)</i>) <ul style="list-style-type: none"> o Pedidos de listas de detentores Redenominações e trocas </td> <td> <p style="text-align: right;">AOA 25.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 20.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 35.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 50.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 500.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 80.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 80.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 200.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 80.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 50.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 40.000</p> </td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	PREÇO	Filiação (artigo 25.º)	AOA 350.000	Codificação (artigo 26.º)		<ul style="list-style-type: none"> • LOU <ul style="list-style-type: none"> o Inicial o Manutenção • Outros códigos 	<p style="text-align: right;">AOA 40.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 30.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 30.000</p>	Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)	0,0075%/semestral	Actos (artigo 28.º)		<ul style="list-style-type: none"> • Alteração dos elementos iniciais de filiação (<i>alínea a)</i>) • Registo e cancelamento da emissão (<i>alínea b)</i>) <ul style="list-style-type: none"> o Registo o Cancelamento • Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (<i>alínea c)</i>) • Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados (<i>alínea d)</i>) • Eventos societários (<i>alínea e)</i>) <ul style="list-style-type: none"> o Pagamentos de juros e dividendos o Amortizações de capital o Aumentos de capital e respectiva subscrição o Aumento e diminuição do valor nominal • Outros serviços de apoio ao emitente (<i>alínea f)</i>) <ul style="list-style-type: none"> o Pedidos de listas de detentores Redenominações e trocas 	<p style="text-align: right;">AOA 25.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 20.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 35.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 50.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 500.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 80.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 80.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 200.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 80.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 50.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 40.000</p>
DESCRIÇÃO	PREÇO														
Filiação (artigo 25.º)	AOA 350.000														
Codificação (artigo 26.º)															
<ul style="list-style-type: none"> • LOU <ul style="list-style-type: none"> o Inicial o Manutenção • Outros códigos 	<p style="text-align: right;">AOA 40.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 30.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 30.000</p>														
Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)	0,0075%/semestral														
Actos (artigo 28.º)															
<ul style="list-style-type: none"> • Alteração dos elementos iniciais de filiação (<i>alínea a)</i>) • Registo e cancelamento da emissão (<i>alínea b)</i>) <ul style="list-style-type: none"> o Registo o Cancelamento • Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (<i>alínea c)</i>) • Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados (<i>alínea d)</i>) • Eventos societários (<i>alínea e)</i>) <ul style="list-style-type: none"> o Pagamentos de juros e dividendos o Amortizações de capital o Aumentos de capital e respectiva subscrição o Aumento e diminuição do valor nominal • Outros serviços de apoio ao emitente (<i>alínea f)</i>) <ul style="list-style-type: none"> o Pedidos de listas de detentores Redenominações e trocas 	<p style="text-align: right;">AOA 25.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 20.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 35.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 50.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 500.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 80.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 80.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 200.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 80.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 50.000</p> <p style="text-align: right;">AOA 40.000</p>														
<p>3.3 Condições de Subscrição:</p>	<p>O montante mínimo de Subscrição inicial de unidades de participação no fundo é de AKZ 100.000,00 (Cem Mil Kwanzas). A subscrição será efectuada ao valor da unidade de participação conhecido. O período de subscrição foi de 27 dias úteis a contar de 05/08/2019. A subscrição assume-se, em cada momento, como efectiva, quando a importância paga é integrada no activo do Fundo, ou seja, na data de débito da conta do participante.</p>														
<p>3.4 Resgate:</p>	<p>Não estão previstos resgates antecipados das unidades de participação. A Sociedade Gestora pretende solicitar autorização para admissão das Unidades de Participação ao Mercado de Registo de Operações de Valores Mobiliários.</p>														

3.5 Transferência de Unidades de Participação (UP):	Não estão previstas transferências de Unidades de Participação.
3.6 Distribuição de Rendimentos:	Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.
3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado:	A Sociedade Gestora pretende solicitar autorização para admissão à negociação, em mercado regulamentado, das unidades de participação.

4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL

4.1 Entidades Comercializadora:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A
4.2 Locais de Comercialização:	Em todos os Balcões da Entidade Comercializadora

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Valor da Unidade de Participação:	O Valor inicial da Unidade de Participação é de AKZ 1.000,00 (Mil Kwanzas).
5.2 Disponibilização de Documentação Adicional:	O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios de gestão, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.
5.3 Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais
5.4 Contactos	Sociedade Gestora: BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A Morada: Bairro Coqueiros, Travessa Martinho Samba, Edif. BFA 5º andar, Ingombota / Luanda, Telefone: 923 120 120, email: bfa@bfa.ao